

1ª Discussão Δ 1104 / 2002
2ª Discussão Δ 8104 / 2002



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 0150/2002

As Comissões

De Justiça

Em, 14 / 03 / 2002

[Assinatura]
Presidente

Projeto de LEI nº 003/2002 data 06 / 03 / 2002

Assunto: **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: **BELMIRO JOSÉ MEZADRI**

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das-Sessões 02 / 05 / 02
[Assinatura]
Presidente

1ª discussão em 11 / 04 / 2002

2ª discussão em 18 / 04 / 2002

3ª discussão em 02 / 05 / 02

Arquivado em / /

Desarquivado em / /



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 003/2002

As Comissões
De *Justiça*
Em, *14/03/2002*

[Signature]
Presidente

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA DAS CIGARRAS, a rua "E" da quadra VII, do Loteamento Bairro da Lagoa, no Distrito de Iriri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o emplacamento da rua de que trata o artigo anterior, ficarão por conta da municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de março de 2002.

Câmara Municipal de Anchieta
Aprovado por *[Signature]*
Sala das Sessões *[Signature]*
Presidente

[Signature]
BELMIRO JOSÉ MEZADRI
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta-ES
PROTOCOLO

Nº *0150102* Fls. *03*

Anchieta-ES *06/03/02*

Hora: *14:20*

[Signature]



REA EM LOTES
97.222,00m²

ESC. — 1/1.000

ABAIXO ASSINADO

Senhores Vereadores da Câmara de Anchieta-ES

Os signatários do presente documento, moradores deste município, distrito de Iriri, loteamento Bairro Lagoa, vem solicitar, destes nobres parlamentares, a elaboração de um Projeto de Lei que identifique o logradouro, sito à Rua E, Quadra VII como " RUA DAS CIGARRAS" a fim de que seja regularizado os endereços residenciais daquela comunidade e como forma de preservação de uma característica desta localidade, conhecida por muitos turistas, que é belo canto das cigarras que se pode ouvir boa parte do ano.

NOME	ASSINATURA	IDENTIDADE
Houso Santos Augusto	<i>[Handwritten Signature]</i>	139101-ES
Maria das Graças O. Aumamo	<i>[Handwritten Signature]</i>	225.493-ES
Zilma Angelina P. Orlando		
Raimunda Maria Pereira		
Luizyza Pereira da Silva		
Maria Elza Pereira Rodrigues		
Lezar Leonardo Victor		
Assis Rodrigues Davi		
Julia Almeida da Conceição		
Lucimara Vieira Santos		
Vanessa Maria Coswosque Santos		
Tea Quicia Costa de Oliveira Uha		3.533.532-ES
Jorgelita Maria da Costa Oliveira		



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto: Lei 003/2002
Autor: BELMIRO JOSÉ MEZADRI
Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator desta douta comissão, seguimos na integra o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que foram de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto. É o nosso parecer.

Sala das sessões, 22 de Março de 2002.

ROBINSON JORGE ANTUNES
Relator

AMARILDO CALENZANI
Presidente

PIO SALARINI
Membro



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto: LEI 003/2002
Autor: BELMIRO JOSÉ MEZADRI
Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator desta comissão, venho apresentar parecer ao Projeto de Lei acima referido onde o mesmo não apresenta qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade que o comprometa e desta forma somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto e que o mesmo possa ser aprovado com a emenda apresentada por esta comissão. É o nosso parecer.

Sala das sessões, 22 de Março de 2002.


SHULÊNIO MULINARI

Relator



SINFRÔNIO FREIRE DA CRUZ

Presidente


PIO SALARINI
Membro Ad-hoc



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 003/2002

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fica suprimido o art. 4º, do Projeto de Lei acima referido.

“Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário”.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2002.

Amarildo Calenzani

Sinfonio Freire da Cruz

Shurlênio Mulinari

Pio Salarini

Robinson Jorge Antunes